

PORTARIA INDEA-MT N.º 028/2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cadastro ou atualização de cadastro das propriedades produtoras de algodão e do cadastro das áreas de produção de "sementes para uso próprio" no Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, incisos II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 857 de 13 de fevereiro de 2017;

Considerando o pleito da AMPA - Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão, através do Ofício n.º 21/2018;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar excepcionalmente para o dia 31 de março de 2018 o prazo final para cadastro ou atualização do cadastro de propriedades produtoras de algodão, previsto no Artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016, de 03 de maio de 2016, e o cadastro das áreas de produção de "sementes para uso próprio" na cultura do algodoeiro no Estado de Mato Grosso, previsto no Parágrafo 6º do Artigo 6º da Instrução Normativa INDEA/MT N.º 002/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018

Guilherme Linares Nolasco

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 81f705a4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar